



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 4ª feira, 10 de Fevereiro de 2021

Nº 0617

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 112/21

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº 43/2 e dá outras providências..

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 172/11,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 43/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para confecção/diagramação, análise, conferência, supervisão e divulgação do Diário Oficial do Município, composta pelos seguintes membros:

Najylla Nogueira – na atividade de confecção/diagramação;

Kelly Jaqueline Souza Neves – na atividade de supervisão/divulgação;

Silmara dos Santos – na atividade análise e conferência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 113/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o vínculo laboral, a partir de 07/02/21, de CLAUDEMIR MASSUCATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.449.799-20 e portador do RG nº 1.430.071-SSP-PR, nomeado em 01/01/21 através do Decreto Municipal nº 37/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 121/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 126/09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, VALDIR DA COSTA BUENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.543.409-00, e portador do RG nº 3.619.701-3 SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da FECOP - Fundação de Esportes de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 64/21.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 28/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 72 (setenta e dois) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora SILVANA TEODORO DA SILVA, detentora do cargo de ZELADOR, vinculado ao Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procuradora Geral do Município

ATOS DA FECOP

8º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA/2020

A PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a retificação de vagas para PCD

conforme orientações do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 1º A reserva de vagas para deficientes, no item 6 do Edital, foi no percentual de 5%, todavia, fixou-se que, havendo

números fracionados, a fração inferior a 0,5 décimos será desprezada, não se reservando vagas; sendo somente reservadas vagas

para os números fracionados superiores a 0,5.

Art. 2º Fica retificado o cargo abaixo.

CARGO - VAGAS - PCD - AFRO

Auxiliar de Serviços Gerais - 19 - 01 - 05

Técnico em Enfermagem – PSF - 07 - 01 - 02

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor a data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 10 de fevereiro de 2021.
 VAGNER CÉSAR TEIXEIRA ROMÃO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017

PREGÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO CONTRATADO: PAULO ROBERTO MOREIRA – ME

DATA: 26/01/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - O prazo de vigência a vencer em 26/01/2021, fica prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses, contados a partir de 27/01/2021. Referente a 12 (doze) profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor mensal é de R\$ 33.986,64 (trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com valor total de R\$ 203.919,84 (duzentos e três mil novecentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

(25) 14.01.27.812.0010.2.194.3.3.90.39.00.00.00.00.1002

ASSINATURAS:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 ROGÉRIO ALVES DE ARAÚJO

Diretor Presidente

PAULO ROBERTO MOREIRA - ME Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

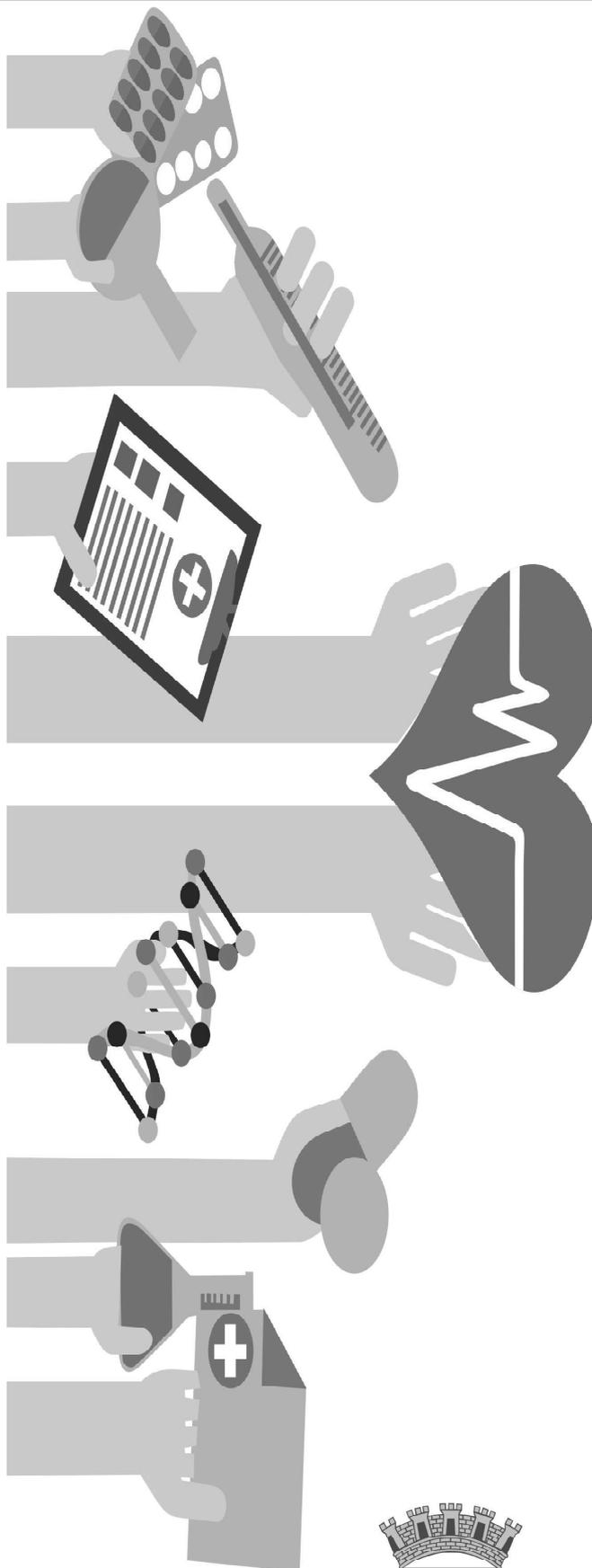
Najylla Nogueira

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 02/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta em favor da empresa: QUERO & NIETO LTDA, CNPJ: 05.372.951/0001-05, referente à compra de Material de Limpeza no valor de R\$ 5.461,21 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2021.
Helvécio Alves Badaró
Presidente



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

